

## **S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

### **Portaria Nº 21/1977 de 18 de Julho**

Atendendo a que vários Hospitais Concelhios da área de acção da Caixa de Previdência e Abono de Família de Ponta Delgada requerem o reconhecimento de idoneidade técnica para internamentos de clínica geral e obstetrícia dos beneficiários daqueles serviços, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, que seja constituída, desde já, uma comissão que verificará se aqueles hospitais dispõem de instalações, equipamentos e meios técnicos adequados e suficientes para assumirem as responsabilidades correspondentes.

Tal comissão terá a seguinte constituição:

—Inspector de Saúde de Ponta Delgada;

— Presidente da Caixa de Previdência e Abono de Família de Ponta Delgada;

—Director Clínico dos Serviços Médico-Sociais da Caixa de Previdência e Abono de Família de Ponta Delgada;

—Director Clínico do Hospital de Ponta Delgada.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 1 de Junho de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.